

Recusa

= LEI MUNICIPAL Nº.01/79 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.979.=

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO, COM A SECRETARIA DE ES-  
TADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, À CONVÉNIO, POR ESTA FIRMADO COM  
O MINISTÉRIO DA FAZENDA.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito -  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São  
Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal aprovou e =  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fir-  
mar junto a Secretaria de Estado dos Negócios da Fa-  
zenda, Termos de Adesão ao Convênio por esta firmado com o Mi-  
nistério da Fazenda, cujo texto anexo fará parte integrante do  
presente Projeto de Lei, que objetiva incentivar o aperfeiçoamen-  
to técnico administrativo do Município.

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRAR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 1.979.-

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIN DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, dia vinte e oito(28) =  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove =  
(1.979).-

*Edmilia*  
= EDMILIA DE SOUZA LIMA =  
= Chefe do Serviço de Administração =